PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766810

PORTARIA Nº 619/2014-CGP/SUSIPE
Belém, 29 de outubro de 2014.
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 250/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3114/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor WENDSON SOUZA NETO, referente à fuga do preso REIVEMAX OLIVEIRA DA SILVA ocorrida no dia 30/04/2014 do Centro de Recuperação Regional de Altamira – CRRALT.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de infração disciplinar por parte do acusado. Todavia, em razão do término de vínculo do referido servidor, recomendou o arquivamento do feito.
CONSIDERANDO: a jurisprudência do STJ, no sentido de que "desde a exoneração, o servidor está fora, para todos os efeitos do âmbito da Administração, sujeito apenas às sanções civis e criminais aplicáveis aos atos que praticou" (ROMS nº 11.056-GO).
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, I, da Lei nº 5.810/1994-RJU;
II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766752
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 751887

Portaria: 2470/2014
Objetivo: Tratar de assuntos desta SUSIPE no município de Marabá/PA
Fundamento Legal: art.145 da lei 5810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54181406/ADAM DOUGLAS CASTELO MACEDO (AGENTE PRISIONAL) / 6.5 diárias (Completa) / de 25/08/2014 a 31/08/2014
57213376/ANTONIO CARLOS FERREIRA MOREIRA (AUXILIAR OPERACIONAL) / 6.5 diárias (Completa) / de 25/08/2014 a 31/08/2014
54193741/IRISVALDO DA SILVA NONATO (GERENTE) / 6.5 diárias (Completa) / de 25/08/2014 a 31/08/2014<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766754

PORTARIA Nº 612/2014-CGP/SUSIPE Belém, 29 de outubro de 2014.
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 031/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3024/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº 376/2013 – CRRT, de 28/08/2013, referente à fuga do preso DIOGO SOUZA CASTRO, ocorrida em 22/08/2013, no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí – CRRT.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria da prática de irregularidade administrativa por parte de servidor daquela Unidade Prisional, recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado
CANCELAMENTO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766767

Cancelar a Portaria n° 709/2014 de 01/04/2014, publicada no DOE n° 32622 de 14/04/2014, que concedeu viagem ao servidor WALBER XAVIEIR DA SILVA, matrícula n° 54196359.
Motivo: viagem não realizada.

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766774

PORTARIA Nº 613/2014-CGP/SUSIPE Belém, 29 de outubro de 2014.
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 050/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3032/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da denúncia apresentada no dia 23/01/2014 por membros da Defensoria Pública do Estado do Pará, sobre possíveis agressões físicas contra presos do Centro de Recuperação Regional de Breves – CRR-Breves.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e consequente autoria de irregularidade administrativa, recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766775

Portaria: 2814/2014
Objetivo: transferir internos para o município de Água Boa/MT
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
AGUA BOA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54180725/EDERSON ANICIO ALCANTARA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/09/2014 a 16/09/2014
54188187/EULEJUNHO MARTINS SALES (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/09/2014 a 16/09/2014
5901680/GUSTAVO DA SILVA LUJAN (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/09/2014 a 16/09/2014
5833108/KLEBER GOMES DE SOUSA (DIRETOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/09/2014 a 16/09/2014
54194913/MARCO AURELIO BERNARDES SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/09/2014 a 16/09/2014<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766780

PORTARIA Nº 611/2014-CGP/SUSIPE Belém, 29 de outubro de 2014.
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 118/2013-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2742/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor ANDERSON SILVA DE SOUZA, acerca da supostas agressões físicas sofridas pelo preso DANIEL RIBEIRO SALAME, em 30/07/2009, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II – CRPP II.
CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise dos autos, não vislumbrou a ocorrência de indícios de autoria da prática de ilícito administrativo, razão pela qual pugnou pela absolvição do servidor e, diante disso, recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Processante, absolvendo o servidor ANDERSON SILVA DE SOUZA e, consequentemente, determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 224, caput, da Lei nº 5.810/1994-RJU;
II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da decisão deste signatário e da presente portaria de absolvição ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP) desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766725

PORTARIA Nº 608/2014-CGP/SUSIPE Belém, 29 de outubro de 2014.
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 95/2013-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2725/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, referente à fuga dos presos DENIS RAFAEL RIBEIRO, IZAIAS FERREIRA DOS SANTOS e CRISTIAN BESSA DE MORAES, ocorrida, no dia 30/07/2008, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II – CRPP II.
CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise dos autos, não vislumbrou a ocorrência de ilícito administrativo praticado pelo referido servidor, razão pela qual pugnou pela sua absolvição e, diante disso, recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Processante, absolvendo o servidor JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e, consequentemente, determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 224, caput, da Lei nº 5.810/1994-RJU;
II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da decisão deste signatário e da presente portaria de absolvição ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP) desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766730

PORTARIA Nº 609/2014-CGP/SUSIPE Belém, 29 de outubro de 2014.
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 032/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3025/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Ofício nº 0657 e 0667/2013 – OUV/SIEDS/PA, de 06/08/2013, referente à fuga do preso JEAN SANTOS, ocorrida em 24/07/2013, e a apreensão de objetos proibidos no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí – CRRT.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria da prática de irregularidade administrativa por parte de servidor, recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU.
II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da decisão deste signatário e da presente a Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766735

Portaria: 3050/2014
Objetivo: realizar entrega de bens materiais, no município de Baracarena/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BARACARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5913307/JOSE AUGUSTO MATOS PINHEIRO (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 24/09/2014 a 24/09/2014<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766737

PORTARIA Nº 610/2014-CGP/SUSIPE Belém, 29 de outubro de 2014.
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 164/2011-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2529/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do ROZINETE DE ALMEIDA NEVES, acerca dos fatos narrados no Parecer nº 821/2011/ASSEJUR-NGP/SUSIPE, de 04/01/2012, referente ao recebimento de vencimento integral nesta SUSIPE e acumulando indevidamente a remuneração no Tribunal de Justiça do Estado.
CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise dos autos, não vislumbrou a ocorrência de ilícito administrativo praticado pela referida servidora, razão pela qual pugnou pela sua absolvição e, diante disso, recomendou o arquivamento do feito.
RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Processante, absolvendo a servidora ROZINETE DE ALMEIDA NEVES e, consequentemente, determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 224, caput, da Lei nº 5.810/1994-RJU;
II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da decisão deste signatário e da presente portaria de absolvição ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP) desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais da servidora.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 766739
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 751896

Portaria: 1604/2014
Objetivo: Escoltar interno para participar de audiência no município de Santarem/PA
Fundamento Legal: art.145 da lei 5810/94